



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º **065-21**

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ  
**PROTOCOLO**  
Nº: 091/2021 Fls.: 01  
Data: 29/01/2021

EMENTA: INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA AREA LOCALIZADA AO LADO DO QUIOSQUE DA LOBA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja viabilizada a construção de um parque infantil, já com a inclusão de brinquedos adaptados para as crianças com deficiência, na área localizada ao lado do quiosque da Loba no Bairro Novo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real, com fulcro no artigo 11, inciso III, compete ao Vereador apresentar proposições que visam ao interesse coletivo, e conforme o artigo 146, parágrafo 1º, inciso XI, do mesmo regimento interno, a indicação é uma proposição e ainda de acordo com artigo 184, também do Regimento Interno, a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público

Logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que se faz necessária, pois ao construir um parque infantil no mencionado local as crianças que ali residem poderão ter mais uma opção de lazer e atenderá as solicitações dos moradores.

Vale ressaltar que as crianças precisam ter seu momento de diversão e para que isso seja possível é necessária à construção desse parque infantil adequado, bem estruturado para oferecer maior segurança às crianças que venham frequentar esse lugar.

Já com a instalação dos brinquedos adaptados para as crianças com deficiência no parque é de extrema relevância, uma vez que a acessibilidade deve estar cada vez mais presente no dia a dia das pessoas com deficiência. Seja menino ou menina, com

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva  
Poder Legislativo

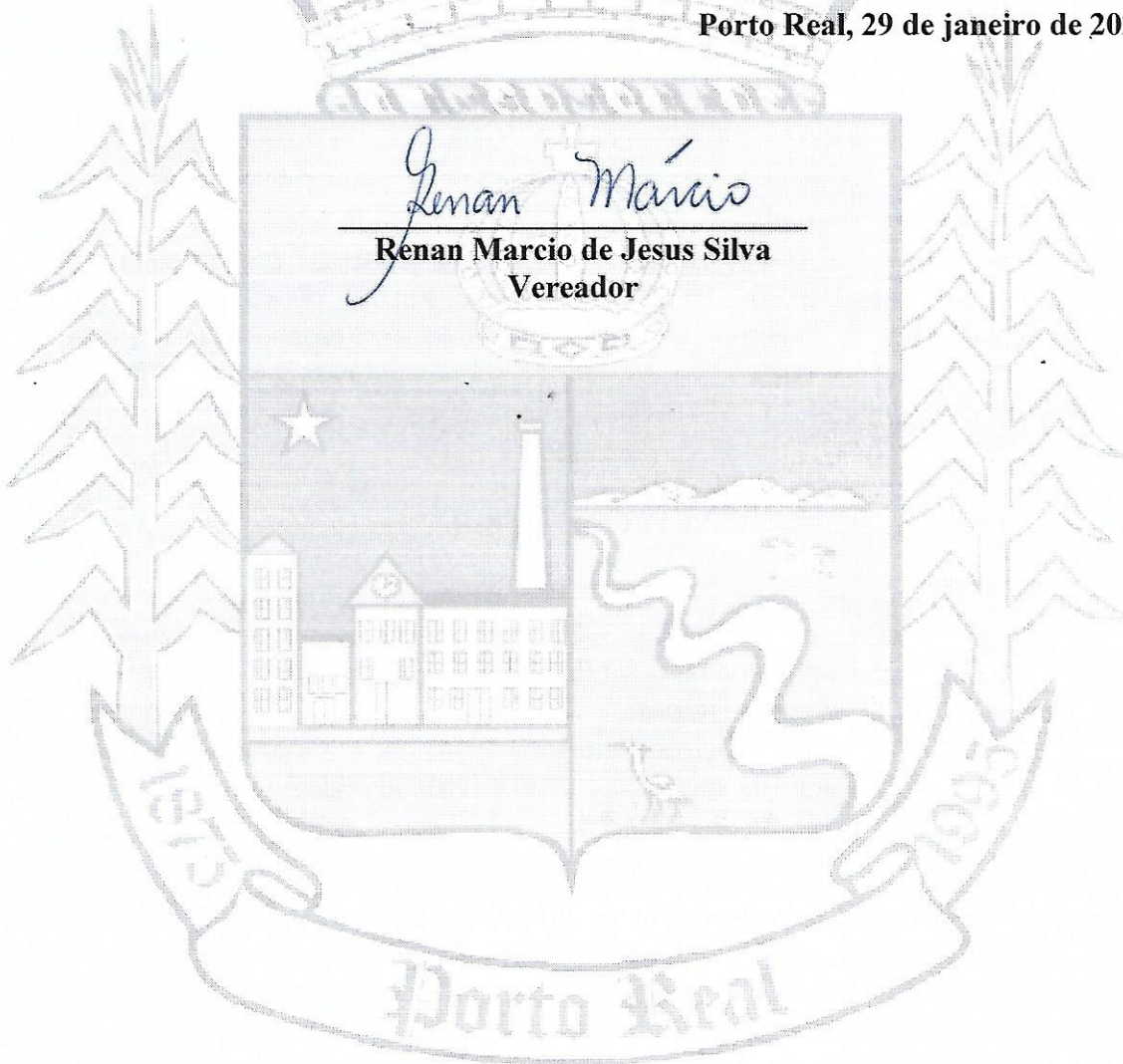
Página 2 de 2

deficiência ou não, se há uma coisa que não muda de criança para criança é à vontade e a energia para brincar. E para evitar que ninguém fique de fora das brincadeiras ou do acesso ao parque os brinquedos adaptados são importantes.

O atendimento dessa solicitação contribuirá ainda mais com o desenvolvimento do nosso Município no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 29 de janeiro de 2021



*Renan Marcio*  
Renan Marcio de Jesus Silva  
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>  
com o identificador 36003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

